



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**– DECRETO Nº 7.369, DE 24 DE JULHO DE 2019 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.451,  
de 19 de junho de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal  
de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos  
reais), consignado na seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Saúde**

120100 1030110012004 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação .....  
.....R\$ 80.700,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará  
legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso III, sendo o  
valor de R\$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais) coberto através da anulação parcial da  
seguinte dotação orçamentária:

**I - Secretaria Municipal de Saúde**

120100 1030110012004 339039 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....R\$ 80.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de julho de 2019.

  
**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

  
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.  
dag/.